## SÚMULA DA 62 REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/SC

DATA	23/06/2021	HORÁRIO	08h35min à	s 12h25min	
LOCAL	Reunião virtual				
			I , .		
Membros presentes			Horário chegada	Horário saída	
Rosana Silveira		Coordenadora	08h35min	12h25min	
Henrique Rafael De Lima		Coordenador Adjunto	08h35min	12h25min	
Carla Luiza Schons		Membro	08h50min	12h25min	
Gabriela Fernanda Grisa		Membro Suplente	08h35min	12h25min	
Douglas Goulart Virgilio		Membro Suplente	08h35min	12h25min	
ASSESSORIA	Cicero Hipolito da Silva Junior Luiza Mecabô				
CONVIDADOS	-				
Ausências justificadas					
Conselheiros	Claudia Elisa Poletto	; Mauricio André Giusti			
Justificativa	Motivo Pessoal; Motivo Pessoal				
Ausências não ju	stificadas				
Conselheiros	-				
Leitura e aprovação da Súmula da 05ª Reunião Ordinária.					
Encaminhamento	Súmula foi aprovada por maioria dos presentes e encaminhada para publicação.				
	Co	omunicação			
Posponsával	Assessor Cícero	-			
Responsável		tima reunião plenária, reali	izada no dia 1	11 de iunho.	
Comunicado	o Plenário acolheu o entendimento da CED-CAU/SC de que no CAU/SC não será instaurado processo ético em função de inadimplência. Será feita comunicação ao CAU/BR sobre decisão em Santa Catarina. Sobre a reunião plenária extraordinária, ocorrida em 18 de junho, informou que foram julgados quatro processos. Ainda relatou que foi realizada apresentação sobre a condição de processos éticos e os conselheiros se manifestaram positivamente e consideraram de grande importância para auxiliar no julgamento dos processos éticos. Além disso, foi elogiada a realização de uma plenária específica para julgamento dos processos éticos pois consideraram mais fácil manter o foco em um assunto específico.				

ORDEM DO DIA				
1	Análise de processos ético-disciplinares a) 467511/2017 (relatório e voto) – Relatora Rosana Silveira;			
Fonte	CED-CAU/SC			
Relator	CED-CAU/SC			
Encaminhamento	Relatora solicitou que o processo fosse retirado de pauta.			
2	Análise de processos ético-disciplinares b) 753239/2018 (juízo de admissibilidade);			
Fonte	CED-CAU/SC			
Relator	CED-CAU/SC			
Encaminhamento	Será retomado em próxima reunião.			
3	Análise de processos ético-disciplinares c) 844689/2019 (juízo de admissibilidade)			
Fonte	CED-CAU/SC			
Relator	CED-CAU/SC			
Encaminhamento	Assunto encaminhado por meio da Deliberação nº 018/2021 da CED-CAU/SC.			
4	Análise de processos ético-disciplinares d) 1189009/2020 (juízo de admissibilidade)			
Fonte	CED-CAU/SC			
Relator	CED-CAU/SC			
Encaminhamento	Assunto encaminhado por meio da Deliberação nº 019/2021 de CED-CAU/SC.			
	Auditor de manager dels autoriorists			
5	Análise de processos ético-disciplinares e) 1182561/2020 (juízo de admissibilidade)			
Fonte	CED-CAU/SC			
Relator	CED-CAU/SC			
Encaminhamento	Foi designado como Conselheiro Relator Conselheiro Douglas Virgílio qual proferiu o despacho determinando a solicitação a Presidência d CAU/SC para que intime a parte denunciante para apresentar prova necessárias.			
	Análise de processos ético-disciplinares			
6	f) 1182477/2020 (juízo de admissibilidade)			
Fonte	CED-CAU/SC			
Relator	CED-CAU/SC			
Encaminhamento	Assunto encaminhado por meio da Deliberação nº 020/2021 da CED.			
7	Análise de processos ético-disciplinares			

g) 1270406/2021 (juízo de admissibilidade);				
Fonte	CED-CAU/SC			
Relator	CED-CAU/SC			
Encaminhamento	Assunto encaminhado por meio da Deliberação nº 021/2021 da CED-CAU/SC.			
8	Análise de processos ético-disciplinares h) 1285294/2021 (juízo de admissibilidade);			
Fonte	CED-CAU/SC			
Relator	CED-CAU/SC			
Encaminhamento	Foi designado como Conselheira Relatora Conselheira Rosana Silveira a qual proferiu o despacho determinando a solicitação a Presidência do CAU/SC para que intime a parte denunciante para apresentar provas necessárias.			
•	Análise de processos ético-disciplinares			
9	i) 1286858/2021 (juízo de admissibilidade);			
Fonte	CED-CAU/SC			
Relator	CED-CAU/SC			
Encaminhamento	Foi designado como Relatora Conselheira Carla Luiza Schons a qual proferiu o despacho determinando a intimação das partes para que se manifestem eventual pretensão na participação na audiência de conciliação.			
Análica de massaga átlas dissistinas				
	Análica do procesos ático-disciplinares			
10	Análise de processos ético-disciplinares j) 1308353/2021 (juízo de admissibilidade);			
10 Fonte	j) 1308353/2021 (juízo de admissibilidade); CED-CAU/SC			
	j) 1308353/2021 (juízo de admissibilidade);			
Fonte Relator	j) 1308353/2021 (juízo de admissibilidade); CED-CAU/SC			
Fonte Relator	j) 1308353/2021 (juízo de admissibilidade); CED-CAU/SC CED-CAU/SC Foi designado como relator Conselheiro Douglas o qual proferiu o despacho determinando a solicitação a Presidência do CAU/SC para que intime a parte denunciante para apresentar provas e para que manifeste eventual pretensão na participação e audiência de conciliação.			
Fonte Relator	j) 1308353/2021 (juízo de admissibilidade); CED-CAU/SC CED-CAU/SC Foi designado como relator Conselheiro Douglas o qual proferiu o despacho determinando a solicitação a Presidência do CAU/SC para que intime a parte denunciante para apresentar provas e para que manifeste eventual pretensão na participação e audiência de			
Fonte Relator	j) 1308353/2021 (juízo de admissibilidade); CED-CAU/SC CED-CAU/SC Foi designado como relator Conselheiro Douglas o qual proferiu o despacho determinando a solicitação a Presidência do CAU/SC para que intime a parte denunciante para apresentar provas e para que manifeste eventual pretensão na participação e audiência de conciliação.  EXTRAPAUTA			
Fonte Relator Encaminhamento	j) 1308353/2021 (juízo de admissibilidade); CED-CAU/SC CED-CAU/SC Foi designado como relator Conselheiro Douglas o qual proferiu o despacho determinando a solicitação a Presidência do CAU/SC para que intime a parte denunciante para apresentar provas e para que manifeste eventual pretensão na participação e audiência de conciliação.  EXTRAPAUTA  Necessidade de alteração da data da CED;			
Fonte Relator  Encaminhamento	j) 1308353/2021 (juízo de admissibilidade); CED-CAU/SC CED-CAU/SC Foi designado como relator Conselheiro Douglas o qual proferiu o despacho determinando a solicitação a Presidência do CAU/SC para que intime a parte denunciante para apresentar provas e para que manifeste eventual pretensão na participação e audiência de conciliação.  EXTRAPAUTA			
Fonte Relator  Encaminhamento  1 Fonte	j) 1308353/2021 (juízo de admissibilidade); CED-CAU/SC CED-CAU/SC Foi designado como relator Conselheiro Douglas o qual proferiu o despacho determinando a solicitação a Presidência do CAU/SC para que intime a parte denunciante para apresentar provas e para que manifeste eventual pretensão na participação e audiência de conciliação.  EXTRAPAUTA  Necessidade de alteração da data da CED; Conselheira Claudia Elisa Poletto			
Fonte Relator  Encaminhamento  1 Fonte Relator  Encaminhamento	j) 1308353/2021 (juízo de admissibilidade);  CED-CAU/SC  Foi designado como relator Conselheiro Douglas o qual proferiu o despacho determinando a solicitação a Presidência do CAU/SC para que intime a parte denunciante para apresentar provas e para que manifeste eventual pretensão na participação e audiência de conciliação.  EXTRAPAUTA  Necessidade de alteração da data da CED;  Conselheira Claudia Elisa Poletto  CED-CAU/SC  Será tratado no grupo de WhatsApp para verificar com todos os conselheiros melhor sugestão para definição de nova data.			
Fonte Relator  Encaminhamento  1 Fonte Relator  Encaminhamento  2	j) 1308353/2021 (juízo de admissibilidade);  CED-CAU/SC  Foi designado como relator Conselheiro Douglas o qual proferiu o despacho determinando a solicitação a Presidência do CAU/SC para que intime a parte denunciante para apresentar provas e para que manifeste eventual pretensão na participação e audiência de conciliação.  EXTRAPAUTA  Necessidade de alteração da data da CED;  Conselheira Claudia Elisa Poletto  CED-CAU/SC  Será tratado no grupo de WhatsApp para verificar com todos os conselheiros melhor sugestão para definição de nova data.  Reprogramação orçamentária (projetos 2021);			
Fonte Relator  Encaminhamento  1 Fonte Relator Encaminhamento  2 Fonte	j) 1308353/2021 (juízo de admissibilidade);  CED-CAU/SC  Foi designado como relator Conselheiro Douglas o qual proferiu o despacho determinando a solicitação a Presidência do CAU/SC para que intime a parte denunciante para apresentar provas e para que manifeste eventual pretensão na participação e audiência de conciliação.  EXTRAPAUTA  Necessidade de alteração da data da CED;  Conselheira Claudia Elisa Poletto  CED-CAU/SC  Será tratado no grupo de WhatsApp para verificar com todos os conselheiros melhor sugestão para definição de nova data.  Reprogramação orçamentária (projetos 2021);  CD-CAU/SC			
Fonte Relator  Encaminhamento  1 Fonte Relator  Encaminhamento  2	j) 1308353/2021 (juízo de admissibilidade);  CED-CAU/SC  Foi designado como relator Conselheiro Douglas o qual proferiu o despacho determinando a solicitação a Presidência do CAU/SC para que intime a parte denunciante para apresentar provas e para que manifeste eventual pretensão na participação e audiência de conciliação.  EXTRAPAUTA  Necessidade de alteração da data da CED;  Conselheira Claudia Elisa Poletto  CED-CAU/SC  Será tratado no grupo de WhatsApp para verificar com todos os conselheiros melhor sugestão para definição de nova data.  Reprogramação orçamentária (projetos 2021);			

3	Reunião Extraordinária;
Fonte	CED-CAU/SC
Relator	CED-CAU/SC
Encaminhamento	Será verificado no grupo de WhatsApp da CED qual melhor data; hora
	e pauta da reunião extraordinária.

Esta Súmula foi aprovada na 07ª reunião ordinária da CED-CAU/SC de 28/07/2021, com os votos favoráveis dos Conselheiros Henrique de Lima, Douglas Goulart Virgilio e das Conselheiras Gabriela Fernanda Grisa e Rosana Silveira.

Luiza Mecabô
Assistente Administrativa
Secretária

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Assessora Especial da Presidência do CAU/SC